



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº 1.414, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede revisão geral anual do Subsídio dos Agentes Políticos.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2018, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370 de 01 setembro de 2016.

Art. 2º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2018, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370 de 01 setembro de 2016.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Delfim Moreira – MG, 29 de março de 2019.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira